

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0022/2022

"RETIFICAR a Portaria nº 005/2022 que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) CÉLIO CLAUDIANO VILELA.

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, ao (a) senhor(a) **CÉLIO CLAUDIANO VILELA (pensão vitalícia)** portador(a) do RG n.º 2.521.723 SDS/PE, CPF n.º 165.865.064-68, viúvo(a) do(a) Ex-servidor(a) APOSENTADO(A) **CHRYSYTIANE MARIA DE ANDRADE FREIRE VILELA**, Matrícula n.º8057, no cargo de Professor(a) I, Nível GMI, Classe A, Referência 04, 270 H/A, Portador(a) do RG n.º 3.303.803 SDS/PE, CPF n.º 775.544.264-00, falecido(a) em **28 de outubro de 2021**, em conformidade com o Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso II, 56, inciso V, alínea “c”, item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso II e §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **11 de janeiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, ao (a) senhor(a) **CÉLIO CLAUDIANO VILELA (pensão vitalícia)** portador(a) do RG n.º 2.521.723 SDS/PE, CPF n.º 165.865.064-68, viúvo(a) do(a) Ex-servidor(a) APOSENTADO(A) **CHRYSYTIANE MARIA DE ANDRADE FREIRE VILELA**, Matrícula n.º8057, no cargo de Professor(a) I, Nível GMI, Classe A, Referência 04, 180 H/A, Portador(a) do RG n.º 3.303.803 SDS/PE, CPF n.º 775.544.264-00, falecido(a) em **28 de outubro de 2021**, em conformidade com o Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso II, 56, inciso V, alínea “c”, item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso II e §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **11 de janeiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 02 de junho de 2022.

<i>NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA</i>	<i>CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA</i>
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:461823F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/06/2022. Edição 3102
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>